



1899

Salvador, 08 de janeiro de 2018

Ilm^o Sr.
EDNALDO DA SILVA RODRIGUES
M/D Presidente da Federação Bahiana de Futebol
Nesta

Ref.: Renovação de Contrato de Trabalho de Atleta

Prezado Senhor:

Considerando que o atleta de futebol GABRIEL celebrou o primeiro contrato especial de trabalho com o Esporte Clube Vitória com vigência até 28 de fevereiro de 2018 e tendo em vista que este clube pretende a renovação do contrato nos termos previstos no art. 29, §§ 6^o e seguintes da Lei 9.615/98, informamos a V. S^a que encaminhamos proposta de renovação ao atleta, cuja cópia, anexamos à seguinte para os fins previstos no § 10^o do mesmo dispositivo legal.

Agradecendo a costumeira atenção de V. S^a, firmamo-nos

Atenciosamente,





ESPORTE CLUBE VITÓRIA
Ricardo da Silva David
Presidente



SELO DE AUTENTICIDADE
FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
NÚMERO DE PROTOCOLO
18-000003
EM: Em: 09/01/2018 18:25:53

Anexo: Proposta encaminhada ao atleta



Esporte Clube Vitória
Manoel Machado Batista
Assessor Jurídico 



1899

Salvador, 05 de janeiro de 2018

Ilm^o Sr.
GABRIEL SOUZA LIMA DE OLIVEIRA
Nesta

Ref.: Proposta de Renovação de Contrato

Prezado Senhor:

Considerando que V. S^a é atleta formado na Divisão de Base do Vitória, tendo com ele celebrado o primeiro contrato especial de trabalho desportivo com vigência até 28 de fevereiro de 2018.

Considerando que o art. 29, § 7^o, da Lei 9.615/98 assegura ao clube formador o direito à renovação do primeiro contrato de trabalho do atleta com duração máxima de três anos.

O Esporte Clube Vitória vem, com fundamento no art. 29, § 8^o, da Lei 9.615/98, encaminhar a V.S^a proposta de renovação do seu contrato de trabalho, oferecendo as seguintes condições:

- a) Duração: 02 (dois) anos
- b) Salário mensal: R\$20.000,00 (vinte mil reais)
- c) Reajustes salariais: Caso venha a disputar pelo menos 60% dos jogos oficiais até junho de 2018 o salário passará para R\$25.000,00; Caso ele venha disputar pelo menos 60% dos jogos oficiais de julho a Dezembro de 2018 o salário passará para R\$30.000,00; Caso ele venha disputar pelo menos 60% dos jogos oficiais até junho de 2019 o salário passará para R\$35.000,00; Caso ele venha disputar pelo menos 60% dos jogos oficiais de julho a Dezembro de 2019 o salário passará para R\$40.000,00.



Esporte Clube Vitória
Batista

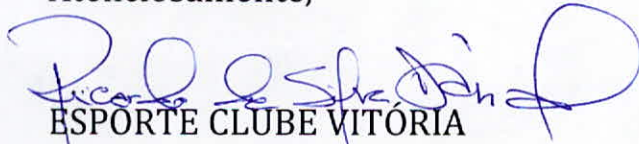


1899

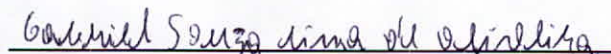
- d) Os reajustes salariais serão concedidos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte àquele em que se completar a condição;
- e) Luvas: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em dez parcelas de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a primeira com a assinatura do contrato e as demais em trinta, sessenta, noventa e cento e vinte dias depois. Caso o atleta tenha conseguido disputar pelo menos 60% dos jogos oficiais em 2018, ele receberá outra bonificação no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) paga em 10 parcelas de R\$10.000,00 a serem pagas em 2019.

A Federação Bahiana de Futebol está sendo notificada do teor desta proposta, devendo V. S^a. manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de considerar-se tacitamente aceita a proposta.

Atenciosamente,


ESPORTE CLUBE VITÓRIA
Ricardo da Silva David
Presidente

Ciente em: 07 / 01 / 2018


GABRIEL SOUZA LIMA DE OLIVEIRA


Esporte Clube Vitória
Marcel Machado Batista
Assessor Jurídico


SELO DE AUTENTICIDADE
FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
NÚMERO DE PROTOCOLO
18-000003
EM: Em: 09/01/2018 18:25:53